



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Resolução

Resolução 13/2026, de 14/07/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, para aperfeiçoar o regime interno de controle de assiduidade dos Vereadores às sessões plenárias e às reuniões das Comissões Permanentes de que sejam membros.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 14 DE JULHO DE 2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, para aperfeiçoar o regime interno de controle de assiduidade dos Vereadores às sessões plenárias e às reuniões das Comissões Permanentes de que sejam membros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno promulgado pela Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016, para aperfeiçoar o regime interno de controle de assiduidade dos Vereadores às sessões plenárias e às reuniões das Comissões Permanentes de que sejam membros.

Art. 2º O *caput* do art. 65, o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. As reuniões ordinárias serão realizadas independentemente de convocação, em dias e horários previamente estabelecidos pelos respectivos Presidentes, mediante calendário de reuniões.” (NR)

“Art. 103. A multa será aplicada por evento ao Vereador que faltar a qualquer sessão plenária ordinária ou reunião de Comissão de que seja membro, sem apresentação de justificativa no prazo regimental ou com justificativa não aceita.

§ 1º A justificativa deverá ser protocolada perante a Secretaria, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a falta, dirigida ao Vice-Presidente, que a apreciará, mediante decisão fundamentada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

§ 2º A ausência de apresentação da justificativa no prazo previsto no § 1º importará na aplicação da multa, salvo se comprovado caso fortuito, força maior ou impossibilidade justificada de protocolo tempestivo, hipótese em que a justificativa poderá ser apreciada quanto ao mérito.

§ 3º Serão consideradas justificadas, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes de:

.....” (NR)

Art. 3º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º ao *caput* do art. 65, dos incisos do § 3º e dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 103, com a seguinte redação:

“Art. 65.

§ 1º O calendário deverá ser definido previamente e divulgado no âmbito interno da Câmara Municipal, em meio físico ou eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização de cada reunião.

§ 2º A alteração de data, horário ou local de reunião constante do calendário deverá observar a mesma forma de divulgação e antecedência previstas no § 1º, ressalvada situação excepcional devidamente justificada pelo Presidente da Comissão.” (AC)

“Art. 103.

§ 1º

.....

§ 3º

I - doença do Vereador ou necessidade de acompanhamento de familiar ou dependente;

II - nascimento, casamento ou falecimento de familiar;

III - missão parlamentar, previamente autorizada ou posteriormente reconhecida pela autoridade competente;

IV - convocação judicial, administrativa ou compromisso institucional incompatível com o comparecimento;

V - caso fortuito, força maior ou outro motivo relevante, devidamente comprovado e reconhecido em decisão fundamentada.

§ 4º Para os fins deste artigo, considera-se familiar o cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão, pessoa sob guarda ou dependente, sem prejuízo do reconhecimento de outro vínculo familiar relevante devidamente comprovado.

§ 5º A multa será equivalente a 6% (seis por cento) do subsídio mensal do Vereador, por cada falta em sessão plenária ou reunião de Comissão.

§ 6º Da decisão do Vice-Presidente caberá recurso à Mesa Diretora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da ciência do Vereador interessado, com efeito suspensivo.

§ 7º Encerrado o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após a decisão definitiva da Mesa Diretora, o procedimento será encaminhado à Diretoria Geral, que promoverá o desconto no vencimento subsequente.” (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 EM: 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551c7fcd0a6a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 14 de julho de 2026, 66º da Emancipação Política.

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Legislativo - Autógrafo

Legislativo - Autógrafo 258/2026, de 16/07/2026

Autógrafo nº 258 de 14 de julho de 2026. A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Resolução nº 13/2026 de autoria da Mesa Diretiva, que “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, para aperfeiçoar o regime interno de controle de assiduidade dos Vereadores às sessões plenárias e às reuniões das Comissões Permanentes de que sejam membros.”, portanto autoriza o Poder Legislativo Municipal a promulgar a seguinte resolução.

AUTÓGRAFO Nº 258 DE 14 DE JULHO DE 2026

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 DE 25 DE MAIO DE 2026

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Resolução nº 13/2026 de autoria da Mesa Diretiva, que “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, para aperfeiçoar o regime interno de controle de assiduidade dos Vereadores às sessões plenárias e às reuniões das Comissões Permanentes de que sejam membros.”, portanto autoriza o Poder Legislativo Municipal a promulgar a seguinte resolução.

A Câmara Municipal decreta:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno promulgado pela Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016, para aperfeiçoar o regime interno de controle de assiduidade dos Vereadores às sessões plenárias e às reuniões das Comissões Permanentes de que sejam membros.

Art. 2º O *caput* do art. 65, o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. As reuniões ordinárias serão realizadas independentemente de convocação, em dias e horários previamente estabelecidos pelos respectivos Presidentes, mediante calendário de reuniões.” (NR)

“Art. 103. A multa será aplicada por evento ao Vereador que faltar a qualquer sessão plenária ordinária ou reunião de Comissão de que seja membro, sem apresentação de justificativa no prazo regimental ou com justificativa não aceita.

§ 1º A justificativa deverá ser protocolada perante a Secretaria, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a falta, dirigida ao Vice-Presidente, que a apreciará, mediante decisão fundamentada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A ausência de apresentação da justificativa no prazo previsto no § 1º importará na aplicação da multa, salvo se comprovado caso fortuito, força maior ou impossibilidade justificada de protocolo tempestivo, hipótese em que a justificativa poderá ser apreciada quanto ao mérito.

§ 3º Serão consideradas justificadas, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes de:

.....” (NR)

Art. 3º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º ao *caput* do art. 65, dos incisos do § 3º e dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 103, com a seguinte redação:

“Art. 65.

§ 1º O calendário deverá ser definido previamente e divulgado no âmbito interno da Câmara Municipal, em meio físico ou eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização de cada reunião.

§ 2º A alteração de data, horário ou local de reunião constante do calendário deverá observar a mesma forma de divulgação e antecedência previstas no § 1º, ressalvada situação excepcional devidamente justificada pelo Presidente da Comissão.” (AC)

“Art. 103.

§ 1º

.....

§ 3º

I - doença do Vereador ou necessidade de acompanhamento de familiar ou dependente;

II - nascimento, casamento ou falecimento de familiar;

III - missão parlamentar, previamente autorizada ou posteriormente reconhecida pela autoridade competente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551c7fcd0a6a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

IV - convocação judicial, administrativa ou compromisso institucional incompatível com o comparecimento;

V - caso fortuito, força maior ou outro motivo relevante, devidamente comprovado e reconhecido em decisão fundamentada.

§ 4º Para os fins deste artigo, considera-se familiar o cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão, pessoa sob guarda ou dependente, sem prejuízo do reconhecimento de outro vínculo familiar relevante devidamente comprovado.

§ 5º A multa será equivalente a 6% (seis por cento) do subsídio mensal do Vereador, por cada falta em sessão plenária ou reunião de Comissão.

§ 6º Da decisão do Vice-Presidente caberá recurso à Mesa Diretora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da ciência do Vereador interessado, com efeito suspensivo.

§ 7º Encerrado o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após a decisão definitiva da Mesa Diretora, o procedimento será encaminhado à Diretoria Geral, que promoverá o desconto no vencimento subsequente.” (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 22/06/2026 – 21ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/06/2026 – 22ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno – 06/07/2026 – 23ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

ELI STEFANELLO

1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ata de homologação

Ata de homologação 2/2026, de 21/07/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 02/2026

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Corbélia, neste ato representando a Prefeitura Municipal de Corbélia, mantenedora da **Escola Municipal Anita Garibaldi**, do município de Corbélia, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1110/2019 DOE 09/04/2019, e considerando a Deliberação N.º 02/2018 – CP/CEE/PR e o Parecer Normativo N.º 01/2019 – CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º – O Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI do município de Corbélia que oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551c7fcd0a6a>





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 02/2026

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Corbélia, neste ato representando a Prefeitura Municipal de Corbélia, mantenedora da **Escola Municipal Anita Garibaldi**, do município de Corbélia, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1110/2019 DOE 09/04/2019, e considerando a Deliberação N.º 02/2018 – CP/CEE/PR e o Parecer Normativo N.º 01/2019 – CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º – O Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI do município de Corbélia que oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º – O Conselho Escolar é composto pelos seguintes membros:

Segmento	Nome do titular	Suplente
Presidente	Mariza Angela de Souza Bueno	Kátia Aparecida Vasselai
Representante dos Téc. Administrativos e Agentes de Execução	Rosana Angélica Bassi Apolinario	Erica Patrícia dos Santos Genaro
Representante da Equipe Pedagógica	Janaina Pinto	Adriana Brandini Soares
Representante do Corpo Docente	Sandra Maria Skottki Pinto	Silvia Mara Skottki Pinto
Representante dos Pais de alunos ou responsáveis	Valdenice Cardoso da Silva de Souza	Jéssica de Souza Stallmann
Representante dos estudantes	Pedro Antônio Heringer Tinelli	Paola Vitória Godoy
Representante da APMF	Aline Mazali da Silva	Silvia Cristina Vale





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Representante da Comunidade	Fabiana Erotides da Silva Genaro	Érica Ferreira
-----------------------------	----------------------------------	----------------

Art. 3º – O Conselho Escolar instituído em 03 de julho de 2026, com mandato com início em 03 de julho de 2026 e finalizando em 03 de julho de 2028 entra em vigor a partir desse Ato. Com efeito a partir da data de Posse, ficando revogadas as disposições em contrário.

Corbélia, 21 de julho de 2026

Adriana Chimello Piazza
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 02/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 09:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe65592d8700a6a6>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 438/2026, de 20/07/2026

Designa **Agentes de Desenvolvimento** para atendimento de dispositivo legal da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, dando outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 438 DE 20 DE JULHO DE 2026

Designa **Agentes de Desenvolvimento** para atendimento de dispositivo legal da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, dando outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento**, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), e legislação municipal pertinente:

- **Paulo Rafael Tavares** – Matrícula nº **441-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **12 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Portaria

Portaria 439/2026, de 21/07/2026

Súmula: Designa Comissão Especial de Contratação, composta por servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>





Portaria nº 439/2026

Corbélia, 21 de julho de 2026.

Súmula: Designa Comissão Especial de Contratação, composta por servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 74, inciso IV, e 79, que tratam da inexigibilidade de licitação e do procedimento de credenciamento;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 09/2026, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mão de obra, serviços de socorro e fornecimento de peças, destinados à manutenção de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários pesados pertencentes ao Município de Corbélia/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência, isonomia e eficiência na análise documental, técnica e operacional das empresas interessadas no credenciamento

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação, responsável pela análise da documentação de habilitação, avaliação técnica e acompanhamento das etapas previstas no Edital de Credenciamento nº 09/2026:

I – Presidente da Comissão:

Nome: Silvana Dalpra

Cargo: Agente de Contratações;

II – Membro:

Nome: Renan Lasch Biesdorf

Cargo: Motorista de Veículos Pesados;

III – Membro:

Nome: Gabriela Mujol da Silva

Cargo: Chefe da Divisão de Ouvidoria, Transparência e Tratamento de Dados;

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Contratação:





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

I – Proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, verificando o atendimento às exigências do edital e da legislação vigente;

II – Realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação de informações, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III – Emitir parecer técnico conclusivo quanto à habilitação ou inabilitação das empresas participantes;

IV – Pontuar as empresas credenciadas com base nos critérios estabelecidos em edital;

VI – Encaminhar os autos devidamente instruídos à autoridade competente para homologação e demais providências administrativas.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão vigência enquanto perdurar o Edital de Credenciamento nº 09/2026 e suas eventuais prorrogações, podendo seus membros ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 21 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 18:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6f66aef7a0846ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 440/2026, de 21/07/2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio à servidora Margarete Thomaz Corbari.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 440 DE 21 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio à servidora Margarete Thomaz Corbari.

O **Prefeito Municipal** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARGARETE THOMAZ CORBARI, CPF nº 034.718.929-66, matrícula nº 13587-2, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia), licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd151531a1b7a8a616>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 441/2026, de 21/07/2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio à servidora Salete Bellei Gonçalves.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 441 DE 21 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio à servidora Salete Bellei Gonçalves.

O **Prefeito Municipal** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SALETE BELLEI GONÇALVES, CPF nº 620.013.459-68, matrícula nº 20079-3, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, **com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia)**, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de **27/07/2026 a 22/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pdf/6357/ter/2/atib6680>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 442/2026, de 21/07/2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio à servidora Solange Cardoso Martins Neneve.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 442 DE 21 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio à servidora Solange Cardoso Martins Neneve.

O **Prefeito Municipal** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SOLANGE CARDOSO MARTINS NENEVE, CPF nº 042.479.369-56,, matrícula nº 13277-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMA, **com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia)**, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de **07/07/2026 a 05/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **2020/2025**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 443/2026, de 21/07/2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio ao servidor Elmirio Feil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 443 DE 21 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio ao servidor Elmirio Feil.

O **Prefeito Municipal** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidor ELMIRIO FEIL, CPF nº 431.684.269-20, matrícula nº 13986-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP, com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia), licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de **27/07/2026 a 24/10/2026**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p64f45347560a6bf>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 444/2026, de 21/07/2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio á servidora Daniela Dalmas Trevisol.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 444 DE 21 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio á servidora Daniela Dalmas Trevisol.

O **Prefeito Municipal** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidor DANIELA DALMAS TREVISOL, CPF nº 043.933.619-89, matrícula nº 22886-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia)**, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de **23/07/2026 a 21/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pet553e08a0a0a4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 445/2026, de 21/07/2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio á servidora Priscila Leticia Agliardi.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 445 DE 21 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede Licença-Prêmio á servidora Priscila Leticia Agliardi.

O **Prefeito Municipal** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora PRISCILA LETICIA AGLIARDI, CPF nº 077.772.519-37, matrícula nº 22522-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia)**, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de **27/07/2026 a 25/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p66f6f65b374a3206>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 446/2026, de 21/07/2026

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração à servidora Rosangela Tolofi Silva, com fundamento no art. 97 da Lei nº 286/92.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



PORTARIA Nº 446 DE 21 DE JULHO DE 2026

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração à servidora Rosangela Tolofi Silva, com fundamento no art. 97 da Lei nº 286/92.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **ROSANGELA TOLOFI SILVA**, CPF nº 032.892.809-77, matrícula nº 2640-2, que exerce o cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com base no Artigo 97, da Lei 286/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 2 (dois) anos**, no período de 23/07/2026 a 21/07/2028.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello

PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450512/2026, de 17/07/2026

Extrato de Ata nº 206.2026 - P.E. 14.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDINGA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 57.742.953/0001-42

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços aquisição de produtos e insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Corbélia/PR

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 18.107,635 (dezoito mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2505 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional: 0010.0303.0370

Referência: 633 / 634

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo / 33390300000000000000 -

Material de consumo

Vínculo: 1303 / 1494

Data da Ata: 09/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 17 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDINGA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 57.742.953/0001-42

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços aquisição de produtos e insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Corbélia/PR

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 18.107,635 (dezoito mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2505 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional: 0010.0303.0370

Referência: 633 / 634

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo /
33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 1303 / 1494

Data da Ata: 09/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 17 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 18:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf/633/575/584844>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450534/2026, de 21/07/2026

Extrato de Ata nº 251.2026 - P.E. 26.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ Nº 54.494.740/0001-50

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.130,20 (três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ Nº 54.494.740/0001-50

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.130,20 (três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66885642738a63c>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450535/2026, de 21/07/2026

Extrato de Ata nº 252.2026 - P.E. 26.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ BEZERRA GOMES & CIA LTDA

CNPJ Nº 82.684.812/0001-68

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 117.508,85 (cento e dezessete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551cf7cd0a6a>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ BEZERRA GOMES & CIA LTDA

CNPJ Nº 82.684.812/0001-68

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 117.508,85 (cento e dezessete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6t55a1a4cf5107208ac>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450536/2026, de 21/07/2026

Extrato de Ata nº 253.2026 - P.E. 26.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 29.889.651/0001-66

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 45.706,75 (quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551d7cd0a6a>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 29.889.651/0001-66

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 45.706,75 (quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pet6551ca7f7461a8b6>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 21 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2570

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450537/2026, de 21/07/2026

Extrato de Ata nº 254.2026 - P.E. 26.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 41.730.450/0001-17

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 26.807,85 (vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pef551d7cd0a6a>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 41.730.450/0001-17

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente que tiveram o resultado mal sucedido no Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 26.807,85 (vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Data da Ata: 20/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pet/55353766566f>

